



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 071-C/2023

ENTRADA À MESA

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

Em: 14 DEZ 2023

Art. 1º. Fica criada a Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada ao Projeto de Lei nº 040/2023.

§ 1º Nos termos “caput” deste artigo, destina-se o valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, conforme o Anexo I, que integra esta emenda.

§ 2º Para fins de mudanças de do Anexo I, deverá ser observado o artigo 135 da Lei Orgânica Municipal e as diretrizes da Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

Art. 2º. A Emenda Parlamentar Impositiva Individual criada nesta Lei é de execução obrigatória e será financiada com recursos consignados na reserva parlamentar de bancada, instituída pelo art. 135 da Lei Orgânica Municipal e pela Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023.

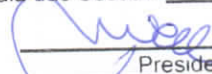
Art. 3º. Para fins de execução da Emenda Parlamentar Impositiva Individual, deverão ser observadas as determinações e a compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025.

Art. 4º. Esta emenda parlamentar impositiva individual integrará a Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.


MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)

“Um novo jeito de ser e fazer política!”

APROVADO		
UNICA DISCUSSÃO/VOTAÇÃO		
Vetos <u>13</u>	Favorável <u>—</u>	Contrário <u>—</u>
<u>—</u>	Abstenção <u>—</u>	Ausentes <u>—</u>
Sala das Sessões <u>26</u> de <u>12</u> de <u>23</u>		
 Presidente		



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES

Estado de Minas Gerais
JUSTIFICATIVA

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA Nº. 071-C/2023

- Referente ao Projeto de Lei nº 040/2023-

A presente EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA DE BANCADA é proposição legítima nos termos legais autorizada pelo artigo 135, da Lei Orgânica Municipal, bem como se encontra compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentária, Lei Municipal Ordinária nº 4373 de 21 de julho de 2023 e com o Plano Plurianual de 2022-2025 para o Município. Assim sendo, trata-se do momento oportuno para que os representantes eleitos democraticamente, em nome dos cidadãos E INCLUSIVE ATUANDO EM BANCADAS POLÍTICAS, aperfeiçoem a proposta realizada pelo Poder Executivo.

Nos termos dos mencionados diplomas legais, cabe aos parlamentares de forma individual ou em bancadas identificarem as localidades onde desejam ver executados os projetos e serviços, podendo inserir novas programações com o objetivo de atender a demandas das comunidades por eles representadas.

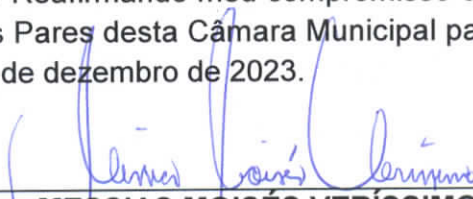
Cumprе ressaltar que nos parâmetros da Constituição Federal de 1988 as emendas individuais dos parlamentares serão obrigatoriamente executadas, salvo os motivos e impossibilidades ancoradas nas legislações que disciplinam a matéria.

A emenda parlamentar constitui instrumento pelo qual a Câmara de Vereadores de Ribeirão das Neves participa da elaboração do orçamento anual. Desse modo, as emendas parlamentares procuram aperfeiçoar a proposta encaminhada pelo Poder Executivo, visando a melhor alocação dos recursos públicos, portanto, não mais justo que o Vereador participe desse processo tão impactante na sociedade nevensense!

Pelo exposto, não se vislumbra qualquer impedimento capaz de sobressair às justificativas jurídicas e aos motivos políticos, portanto, o Projeto de Lei nº. 040/2023 pode ser apreciado e votado pelo Plenário desta Casa de Leis com esta respectiva Emenda Parlamentar Impositiva de Bancada que deverá ser incorporada à pretensa lei de forma definitiva após votação e aprovação.

Por ser legítima e necessária, este Parlamentar no gozo de suas prerrogativas e em respeito ao princípio da representatividade política, apresenta a presente emenda com envio de recursos para o Instituto cultural SEMIFUSA, instituição sem fins lucrativos, de caráter privado e beneficente e que atua prioritariamente no âmbito da assistência social, da educação e da saúde. Visando a promoção de atividades e finalidades de relevância pública social, mediante assessoramento, ações de defesa e garantia de direitos sociais, programas e/ou projetos de formação humana; profissionalização; geração de renda; educacional; cultural; recreativa e esportiva; turismo e meio ambiente. Sempre objetivando um melhor convívio na família, no trabalho e nas relações interpessoais dos indivíduos atendidos por essa instituição. Reafirmando meu compromisso com a causa social, solicito o necessário apoio dos nobres Pares desta Câmara Municipal para a sua aprovação.

Ribeirão das Neves, 11 de dezembro de 2023.



MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO
(Vereador Messias Veríssimo)

"Um novo jeito de ser e fazer política!"



CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES
Estado de Minas Gerais

FORMULÁRIO EMENDA IMPOSITIVA
BANCADA - LOA / 2024

I N C L U S ã O

Nº Emenda: 071-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT

Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código - 07 Descrição: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Dotação Orçamentária:

Código da Despesa 08.244.104.2833 – Gestão e Operacionalização de Emendas Parlamentares Municipais.

Valor: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte: 1500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário

OBJETO

Detalhamento da Emenda

A presente Emenda será aplicada de acordo com as funções sociais e estatutárias do SEMIFUSA, visando o bem comum da comunidade conforme os serviços oferecidos.

BENEFICIÁRIO

CNPJ: 14.546.793/0001-53

Nome da Instituição: Instituto Cultural Semifusa

Nome do Responsável Técnico: Rodolfo Ataíde da Silva

Telefone/e-mail: (31) 98588-3184 / 99663-9854 / semifusaprojetos@gmail.com

A N U L A Ç ã O

Nº Emenda: 071-C/2023

Partido Político: Partido dos Trabalhadores - PT

Nome do Parlamentar: Messias Veríssimo

Órgão:

Código: 05

Descrição: Secretaria Municipal de Fazenda

Unidade Orçamentária:

Código: 003

Descrição: Sup. De Contadoria Geral

Dotação Orçamentária:

Código: 99.999.9999.9999 – 99.99.99.00.00

Descrição: Reserva de Contingência

Valor para anulação: R\$50.000,00 (cinquenta mil reais)

Fonte: 1.500.000 e/ou 1.501.000 - Recurso Ordinário


VEREADOR MESSIAS MOISÉS VERÍSSIMO